

PORTARIA N.º 054/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações do exercício financeiro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 12 e seu parágrafo primeiro, incisos I e II do art. 17, incisos I, II, III e IV do art. 18 e os incisos I, II, III, IV e V do artigo 19 da Lei Federal 14. 133 de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações- PACC do exercício de 2023:

- Da Secretaria Municipal de Administração: MIZUEL BENTO DOS SANTOS FREITAS – MATRICULA n.º 2426- SECRETÁRIO ADM
- WILKEY FERNANDO LOURENÇO OLIVEIRA – MATRICULA N.º 1941- SECRETÁRIO DE SAUDE
- DÉBORA FRANCISCA DUTRA – MATRICULA 2025- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- WESLEY PORTUGAL LIMA-MATRICULA N.º 2150- SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- REGINALDO DA SILVA FREITAS – MATRICULA N.º 2197-SECRETARIA DE FINANÇAS
- JOÃO ILÁRIO BARROS DA FONSECA-MATRICULA N.º 1932 – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
- DYEGO MARTINS DE SOUZA-MATRICULA 2455-SECRETÁRIO DE ESPORTES
- VALDIVINO VIEIRA DE JESUS -MATRICULA N.º 2238-CONTROLE INTERNO
- SILAS BARROS MASCARENHAS -MATRICULA 2054-SEC DE OBRAS
- RAIMUNDO CRISOSTOMO PERRIRA-MATRICULA N.º 2198-SEC DA AGRICULTURA
- 01 REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS INDICADO PELO SEU PRESIDENTE.

Art. 2.º - Caberá a presente Comissão:

- I – A elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações – PACC do exercício de 2023;
- II – A apresentação do PACC para a aprovação do Chefe do Poder Executivo;
- III – A publicação do PACC em sitio eletrônico oficial, permitindo sua consulta;
- IV – Garantir o envio do PACC ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- V - Acompanhar o cumprimento do PACC, realizando as atualizações necessárias à execução da gestão municipal;
- VI – Formalizar e documentar as reuniões para consulta;
- VII – Prestar todas as informações sobre o cumprimento do PACC quando solicitadas formalmente.
- VIII – Reavaliar o PACC trimestralmente.


Art. 3.º - A Empresa M.F. FAUSTINO EIRELI CNPJ N.º 23368140/0001-12, responsável pela contabilidade municipal contratada por esta municipalidade, fica obrigada a acompanhar os trabalhos da Comissão, por este ato nomeada, oferecendo suporte técnico necessário sob a orientação e coordenação da empresa especializada em gestão de contratos e Licitações, contratada para os fins de assessoria de gestão da administração pública municipal.

Art. 4.º - Os membros designados para esta Comissão deverão acumular suas Tarefas usuais com as que foram definidas neste ordenamento.

Parágrafo Único: As atividades da Comissão do PACC não serão objeto de vantagens, gratificações ou quaisquer acréscimos ao vencimento e nem de recusa por parte do servidor/agente público, por se tratar de atribuição inerente ao cargo que lhe compete.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data mediante sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/TO, em 01(primeiro) de agosto de 2022.


Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal

